



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 05.2020,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS SANTA
LUZIA E A EMPRESA
HIGISERVIS DEDETIZADORA
E DESENTUPIDORA LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0015-78, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317; Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Diretor Geral Wemerton Luis Evangelista, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M8525463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 023.928.886-63, nomeado pelo(a) portaria 1183 de 23 de Setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa HIGISERVIS DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.178.961/0001-77, estabelecida à Rua João Miranda, nº100, Bairro Quarenta e Dois, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33025-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Denio Do Nascimento, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 53.91.545, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 811.874.916-91, tendo em vista o que consta na dispensa de licitação nº 02/2020, processado sob o Nº 23716.000181/2020-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolve encerrar o Contrato nº 05.2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Contrato nº 05.2020, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.001538/2022-94.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente contrato está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 Podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 26/09/2022, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1329903** e o código CRC **1B86A406**.

23716.001538/2022-94

1329903v1